

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL

TERMO ADITIVO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 – CNPJ 75.753.442/0001-08		02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO JVAI CENTOS		03 – EXERCÍCIO 2025	
04 – ENDEREÇO COMPLETO Avenida Tancredo Neves			05 – Nº 128		06 – REGIONAL DE SAÚDE 16
07 – MUNICÍPIO Jandaia do Sul		08 – CAIXA POSTAL	09 – CEP 86900-000		10 – UF PR
11 – DDD 43	12 – FONE 3432-3536	13 – CELULAR CORPORATIVO 43-3432-3536		14 – E-MAIL jrcampaner@hotmail.com	
15 – NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO José Roberto Campaner		16 – TELEFONE (COML e CELULAR) 43-3432-3536		17 – E-MAIL jrcampaner@hotmail.com	
18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104 – Caixa Econômica Federal					
AGÊNCIA: 1264					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00003293-3					

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Antônio Costenaro Neto			02 – CPF Nº 104.636.589-49		
03 – CARGO OU FUNÇÃO Presidente	04 – DATA POSSE 01/12/2019	05 – RG Nº 385.299-7	06 – EXPEDIÇÃO/DATA 23/03/2010	07 – ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR	
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua dos Patriotas, 647 – Centro – Jandaia do Sul-PR					

III – OUTROS PARTÍCIPES

01 – NOME	02 – CNPJ	03 – CEP	04 – UF
-----------	-----------	----------	---------

05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL
--------------	--------------	------------

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
<p>Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)</p> <p>Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 2705/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 449/2023, por meio da aquisição de insumos: Produtos de Cama, Mesa e Banho – Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização – Material Farmacológico.</p>			
<p>Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)</p> <p>1. Manter a qualidade do atendimento dos usuários do SUS</p> <p>2. Aquisição de Insumos: Material Farmacológico – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Produtos de Cama, Mesa e Banho</p>	<p>Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)</p> <p style="text-align: center;">DataSUS</p> <p style="text-align: center;">Notas Fiscais</p>	<p>Quantidade</p> <p style="text-align: center;">8880 pacientes/mês</p> <p style="text-align: center;">56536</p>	
<p>Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)</p> <p>Pesquisa de preços</p> <p>Aquisição de Insumo: Material de Cama, Mesa e Banho – Material de Limpeza e Material Farmacológico</p> <p>Prestação de Contratos SIT/TCE</p> <p>Prorrogação de prazo</p>	<p>Data Início</p> <p>A partir da assinatura do convênio</p> <p>Até 10 dias após pesquisa de preços</p> <p>Bimestralment e a partir da assinatura</p> <p>09/07/2025</p>	<p>Data Final</p> <p>Após 30 dias</p> <p>Após 15 dias</p> <p>Ao término do convênio</p> <p>09/07/2026</p>	<p>Valor Previsto</p> <p style="text-align: center;">Sem custo</p> <p style="text-align: center;">R\$ 200.000,00</p> <p style="text-align: center;">Sem custo</p> <p style="text-align: center;">Sem custo</p>
<p>Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)</p>			

Os materiais e medicamentos hospitalares adquiridos, serão gerenciados por fluxo detalhado e seguro, no setor de compras, passando por um processo de cotação, por sistema contratado, e gerenciamento de ganhadores sem que haja qualquer tipo de interferência, após a cotação ter sido encerrada. Após esse processo, os itens adquiridos entram no gerenciamento de estoque, totalmente informatizado, sendo que a dispensação ao paciente SUS, acontecerá somente após a indicação médica

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)
O CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, é referência para atendimento não apenas para a população do município de Jandaia do Sul-PR, mas também, por ser suporte a todo Estado do Paraná totalizando 11.597.484 habitantes – dados População Estimada do IBGE/2021. A entidade não participa de programas ineridos na SESA_PR e é referência para atendimento psiquiátrico de adultos e adolescentes para todo o estado do Paraná.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)
Considerando somente os atendimentos ao Sistema Único de Saúde – SUS, mantemos um percentual de mais de 95% de atendimentos SUS. Conta com Pronto Socorro 24 horas, central de materiais esterilizados, setor de internação particular e convênios. Realiza em torno de 160 internações mês, e mais de 750 consultas ambulatoriais mês. Devido a dificuldades econômicas/financeiras, o setor de compras fica limitado para trabalhar com estratégias de aquisições de insumos, sendo que muitas vezes as compras são realizadas para prazos curtos. O risco de falta de produtos aumenta se uma demanda não prevista ocorrer no setor operacional, gerando inúmeros problemas para o fluxo e risco do atendimento ao paciente.
Assim, dentro as inúmeras prioridades, o custeio de materiais de consumo, principalmente material de cama, mesa e banho – material de limpeza e material farmacológico é essencial para a manutenção do atendimento aos pacientes, de forma qualitativa, ética e humanizada. Os insumos adquiridos serão utilizados no tratamento dos pacientes internados (fármacos) – na manutenção da higienização hospitalar.
A aquisição de colchões hospitalares é necessária devido ao fato de que nesta unidade de internação psiquiátrica há perdas diversas do referido item, dado que os pacientes, por suas condições psíquicas, não cooperam para o bom uso do material, mas, ainda assim, merecem todo apoio alcançável para que sua saúde seja prontamente restabelecida.
SOLICITA-SE A DILAÇÃO DO PRAZO DE 09/07/2025 A 09/07/2026, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONVENIADO, ESPECIALMENTE À ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUE ORA SE ENCONTRA EM TRÂMITE NA REGIONAL DE SAÚDE.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Qtde	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Ácido Valpróico 250mg	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
Ácido Valpróico 500mg	8000	R\$ 0,99	R\$ 7.920,00
Azitromicina 500	4000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
Biperideno 2mg	4000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
Clorpromazina 100mg	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00

Clorpromazina 25mg	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
Diazepam 10mg	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
Dipirona 500mg	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
Haloperidol 5mg	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
Ivermectina 6mg	4000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
Prometazina 25mg	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
Risperidona 2mg	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.440,00
<hr/>			
3.3.90.30.20 Material de Cama, Mesa e Banho			
Colchão Hospitalar	250	R\$ 393,70	R\$ 98.425,00
VALOR TOTAL			R\$ 98.425,00
<hr/>			
3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização			
Aromatizante	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
Disco Verde 510	8	R\$ 51,82	R\$ 414,56
Fibra Branca	8	R\$ 2,1275	R\$ 17,02
Fibra Geral	8	R\$ 2,24	R\$ 17,89
Fibra pesada	8	R\$ 2,87	R\$ 22,95
Papel Toalha 6*200	8	R\$ 139,50	R\$ 1.116,00
Papel Toalha 8*250	8	R\$ 6,70	R\$ 53,60
Rodo 28cm	8	R\$ 73,30	R\$ 586,40
Rodo de Espuma	8	R\$ 84,07	R\$ 672,56
Rodo Plástico	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
Sabonete líquido	8	R\$ 36,70	R\$ 293,60
Sabonete líquido SPRAY	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Saco de Lixo Branco 60	8	R\$ 0,41	R\$ 3,31
Saco de Lixo Preto 100	8	R\$ 0,43	R\$ 3,44
Saco de Lixo Preto 20	8	R\$ 0,16	R\$ 1,28
Alvejante Clorado	8	R\$ 1,03	R\$ 8,22
Amaciante Profissional	8	R\$ 862,13	R\$ 6.897,04
Desengordurante	8	R\$ 564,30	R\$ 4.514,40
Desinfetante	8	R\$ 52,04	R\$ 416,32
Desinfetante Alto Nível	8	R\$ 62,18	R\$ 497,44
Detergente Ácido	8	R\$ 165,50	R\$ 1.324,00
Detergente Alcalino	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
Detergente Amoniacal	8	R\$ 820,33	R\$ 6.562,64
Detergente Multiuso	8	R\$ 65,31	R\$ 522,48
Detergente Neutro	8	R\$ 70,54	R\$ 564,32
Detergente Umectante	8	R\$ 60,90	R\$ 487,20
Limpa Alumínio	7	R\$ 406,00	R\$ 2.842,00
Neutralizador	8	R\$ 44,41	R\$ 355,28
Renovador de Inox	8	R\$ 506,83	R\$ 4.054,64
Papel Toalha 1000	8	R\$ 50,42	R\$ 403,37
Papel Toalha com 1000	8	R\$ 139,50	R\$ 1.116,00
Saco Alvejado	8	R\$ 19,60	R\$ 156,80
Saco de Lixo Branco 100	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
Saco Plástico 50*80	8	R\$ 0,48	R\$ 3,84
Limpador	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00
Tira Limo	8	R\$ 17,05	R\$ 136,40
VALOR TOTAL			R\$ 41.135,00

Soma Despesas Correntes R\$		R\$ 5.706,19	R\$ 200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL:			
Soma Despesas de Capital R\$			
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 5.706,19	R\$ 200.000,00

Período de Execução:

Início – Após a Liberação dos recursos

Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 200.000,00					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

ANTÔNIO COSTENARO NETO
104.636.589-49
Proponente

ASSINATURAS QUALIFICADAS

JOSÉ ROBERTO CAMPANER
327.516.139-34
Contador

ASSINATURAS QUALIFICADAS

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, ___/_____/_____.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoCentosPlanodeTrabalhoEmendaParlamentarPortariaMS44920231alterado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Costenaro Neto** em 16/06/2025 16:44, **Jose Roberto Campaner** em 16/06/2025 16:52.

Inserido ao protocolo **21.242.016-6** por: **Alex Sousa** em: 16/06/2025 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1aee7f195630794fc8b9d25f25aec96d.